



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
N.º 005/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, a Sr^a **RITA MARIA ROSA VINAGRE**, brasileira, separada, portadora da Carteira de Identidade n.º 533.984, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 023556967-48, residente e domiciliada à Rua Antônio Raposo, 2651 - Araruama/RJ, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr^a. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justa e contratada a locação do imóvel abaixo descrita, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01 - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente contrato obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação n.º 011/2017, conforme consta nos autos do processo administrativo n.º 060/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes.

02 - DO OBJETO E DESTINAÇÃO

O contrato tem por objeto a locação do imóvel situado à Avenida Araruama, n.º 1.111 - Parque Hotel - Araruama/RJ, composto das lojas n.º 09 (1.º piso), 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51 e 52 (2.º piso), imóvel este de propriedade da locadora, que se encontra livre e desembaraçado de qualquer ônus, hipoteca, ações, foro e pensão.

Parágrafo único. A locadora concede ao locatário o direito de usar e gozar do referido imóvel, para o fim exclusivo de instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante nos autos do processo administrativo supracitado, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outros fins, salvo por expressa anuência da locadora.

03 - DO PRAZO

A presente locação é pactuada pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02.01.2017, com término na data de 30.06.2017, ininterruptamente.

§ 1º - O presente Contrato, havendo interesse do Município, poderá ser renovado por período a ser fixado, mediante acordo entre as partes, obrigando-se a parte que não tiver interesse na renovação a comunicar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, constituindo-se, no entanto, motivos para a rescisão o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

§ 2º - Fica admitida a rescisão do presente Contrato, a qualquer tempo, segundo interesse do Município.

04 - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor total do contrato é de R\$ 60.133,50 (sessenta mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos), procedente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, relativo ao exercício vigente.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ

Tel.: (22) 2665-2121